

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEDI		
DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
22/10/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
25/10/2021 8h a 26/10/2021 18h	Prazo para impugnação do edital.	<i>e-mail:</i> pss.sedi@goias.gov.br
28/10/2021 17h	Divulgação da Ata de Recursos das Impugnações ao Edital.	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
29/10/2021 8h à 08/11/2021 18h	Período de inscrições e envio da documentação comprobatória referente à formação acadêmica, cursos complementares e das experiências profissionais.	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSB1xVBt5Hh7T2V-5Z7vkctriMXkzqEEca0kiaNZOv2p_j7A/viiewform
29/10/2021 8h à 08/11/2021 18	Prazo para requerer a reserva de vaga para pessoas com deficiência.	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSB1xVBt5Hh7T2V-5Z7vkctriMXkzqEEca0kiaNZOv2p_j7A/viiewform
10/11/2021 17h	Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
10/11/2021 17h	Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas da reserva de vaga para pessoas com deficiência	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
11/11/2021 8h às 18h	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	<i>e-mail:</i> pss.sedi@goias.gov.br
11/11/2021 8h as 18h	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições indeferidas da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	<i>e-mail:</i> pss.sedi@goias.gov.br
12/11/2021 17h	Divulgação da Ata de Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
12/11/2021 17h	Divulgação da Ata de Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
17/11/2021 17h	Divulgação da Pontuação Geral e convocação dos candidatos que participarão da Análise Curricular.	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
18/11/2021 8h à 25/11/2021 18h	Período de Análise Curricular.	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
29/11/2021 17h	Divulgação da Pontuação Geral e Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
30/11/2021 8 às 18h	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular.	<i>e-mail:</i> pss.sedi@goias.gov.br
01/12/2021 17h	Divulgação da ata de recursos do Resultado Definitivo da Análise Curricular	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
01/12/2021 17h	Convocação para a entrevista.	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html

03/12/2021 8h a 17/12/2021 17h	Realização das entrevistas.	Será realizada presencialmente, podendo ser online
20/12/2021 17h	Resultado Preliminar da Entrevista	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
21/12/2021 8 às 18h	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<i>e-mail:</i> pss.sedi@goias.gov.br
27/12/2021 17h	Divulgação da Ata de recursos do Resultado Definitivo da Entrevista	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
27/12/2021 17h	Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
13/01/2022 8 às 18h	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	Atenção: Esta fase é exclusiva aos candidatos que se declararam pessoas com deficiência. Será realizada presencialmente na Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional, situada na R. Dr. Olinto Manso Pereira, 45 - St. Sul, Goiânia.
14/01/2022 17h	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
17/01/2022 8 às 18h	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<i>e-mail:</i> pss.sedi@goias.gov.br
18/01/2022 17h	Divulgação da Ata de recursos do Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional e Resultado Preliminar do Certame	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
19/01/2022 8 às 18h	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Certame	<i>e-mail:</i> pss.sedi@goias.gov.br
20/01/2022 10h	Divulgação da Ata de recursos do Resultado Preliminar do Certame	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html
20/01/2022 10h	Resultado Definitivo do Certame	https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html

EDITAL Nº 001/2021–SEDI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEDI

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na delegação de competência prevista no Parecer nº 695/2021, da Procuradoria-Geral do Estado e no Termo de Cooperação Técnica nº 019/2021 – SEAD/SEDI, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS), mediante as condições estabelecidas neste edital, que selecionará 90 (noventa) profissionais temporários, em diversas áreas, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da SEDI, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020 e nos Decretos estaduais nº 9.948 de 16 de setembro de 2021 e nº 9.974 de 20 de outubro de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica tendo em vista a grande demanda da SEDI, assim como a atual escassez de mão de obra, o que poderia comprometer a prestação contínua e eficiente de suas atividades.

A realização deste Processo Seletivo fundamenta-se nas alíneas “h” “j” “k” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 20.918, de 2020, sendo considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento urgente às exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal efetivo, para evitar o colapso nas atividades da Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção será regido por este edital e executado pela SEDI, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 514/2021.
- 1.2. Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.
- 1.3. Os profissionais selecionados serão lotados na SEDI e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 2º, VI, da Lei nº 20.918 de 2020.
- 1.4. Durante a vigência contratual o servidor poderá ser designado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse da SEDI.
- 1.5. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas: Análise Curricular de caráter classificatório e eliminatório, e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da SEDI.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.
- 1.9. Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.
- 1.10. O endereço eletrônico do certame é pss.sedi@goias.gov.br.

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, durante o período previsto no cronograma.
- 2.2. O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.
- 2.3. A impugnação fundamentada deve ser enviada para o *e-mail* pss.sedi@goias.gov.br com o assunto: Impugnação do edital.
- 2.4. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgada no sítio <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html>, na data prevista no cronograma deste edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.
- 2.6. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3. DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 3.1. A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, para todos os cargos/funções.
- 3.2. Os cargos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO I - QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
Analista de Projetos - Área I	1	-	1
Analista de Projetos - Área II	1	-	1
Analista de Projetos - Área III	2	-	2
Analista de Projetos - Área IV	6	1	7
Analista de Projetos - Área V	1	-	1
Analista de Projetos - Área VI	1	-	1
Analista de Ambientes de Inovação - Área I	3	-	3
Analista de Ambientes de Inovação - Área II	1	-	1
Design e MKT Digital – Área I	2	-	2
Design e MKT Digital – Área II	1	-	1
Design e MKT Digital – Área III	2	-	2
Engenheiro - Área I	1	-	1
Engenheiro - Área II	1	-	1
Engenheiro - Área III	2	-	2
Engenheiro - Área IV	1	-	1
Técnico em Operações	1	-	1
Apoio Administrativo e Prestação de Contas - Área I	4	1	5
Apoio Administrativo e Prestação de Contas - Área II	2	-	2
Assessor Jurídico	5	-	5
Analista de Eventos – Área I	1	-	1
Analista de Eventos – Área II	1	-	1
Desenvolvedor Web	2	-	2
Contador	1	-	1
Analista de Educação - Área I	2	-	2
Analista de Educação - Área II	2	-	2
Analista de Educação - Área III	1	-	1
Analista de Comércio Exterior	1	-	1
Especialista em Atração de Investimentos	2	-	2
Especialista em Análise de Dados e BI	4	-	4
Especialista em Desenvolvimento de Software	8	2	10
Especialista em Análise de Sistemas	2	-	2
Especialista em Gestão de Projetos	4	1	5
Especialista em Análise de Processos	2	-	2
Especialista em Experiência do Usuário (UX)	1	-	1
Especialista em Cibersegurança	2	-	2
Especialista em Ciência de Dados	2	-	2

Especialista em Administração de Dados	2	-	2
Especialista em Contratações de TIC	4	-	4
Especialista em Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação	3	-	3
TOTAL	85	5	90

3.3. Será formado um Banco de Habilitados composto por todos os candidatos habilitados na etapa de entrevistas com nota superior a 20 (vinte) pontos, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do Governo de Goiás.

3.4. Os Requisitos, Atribuições e Vencimentos são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO II – Funções, vencimentos, atribuições e Requisitos				
Função	Requisitos	Experiências Profissionais	Vencimento	Atribuições
Analista de Projetos - Área I	Diploma de conclusão do Ensino Superior expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência mínima de 6 (seis) meses em estudos e pesquisas de modelos de cidades inteligentes. Inglês intermediário.	R\$ 4.665,82	1 – planejar, executar e monitorar projetos; 2 – conduzir a idealização, o estudo, o planejamento e a implantação do projeto, baseado nas boas práticas para gestão de projetos ágeis e tradicionais; 3 – elaborar e publicar os documentos dos projetos no ambiente corporativo; 4 – assegurar que os projetos fiquem dentro do escopo, do custo e do prazo acordados; 5 – definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos; 6 – coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados; 7 – articular a comunicação interna e externa para garantir a visibilidade do projeto e das ações implementadas; 8 – elaborar cronograma; 9 – gerar relatórios periódicos; 10 – receber, avaliar e executar solicitações de mudanças; 11 – gerenciar as atividades definidas para mitigar e (ou) eliminar riscos; e 12 – realizar atividades correlatas”
Analista de Projetos - Área II	Diploma de conclusão do Ensino Superior expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência mínima de 6 (seis) meses em projetos ambientais. Conhecimento em gestão ambiental, elaboração de projeto ambiental, recuperação de áreas degradadas, licenciamento e impacto ambiental, educação ambiental.		
Analista de Projetos - Área III	Diploma de conclusão do Ensino Superior expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência mínima de 6 (seis) meses em geoprocessamento. Conhecimento e desenvolvimento em sistemas de informações geográficas - GIS, base de dados, processamento digital, base cartográfica, elaboração de mapas temáticos e gestão dos dados georreferenciados em engenharia cartográfica, tecnologia em geoprocessamento,		

		tecnologia em agrimensura, geografia, análise de sistemas.		
Analista de Projetos - Área IV	Diploma de conclusão do Ensino Superior expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência mínima de 6 (seis) meses em gerenciamento de projetos. Conhecimento da metodologia Ágil e Lean. Conhecimento em software de gestão de projetos.		
Analista de Projetos - Área V	Diploma de conclusão do Ensino Superior expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência mínima de 1 (um) ano de atuação em projetos de implementação de tecnologias avançadas da Indústria 4.0 em produtos/serviços. Experiência em Software de elaboração de Projetos de Engenharia.		
Analista de Projetos - Área VI	Diploma de conclusão do Ensino Superior expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência mínima de 2 (dois) anos em gerenciamento de projetos e elaboração de Estudos de Mercados Internacionais, Participação em Rodadas de Negócios ou Feiras Internacionais.		
Analista de Ambientes de Inovação - Área I	Diploma de conclusão de Ensino Superior, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC	Experiência mínima de 6 meses em projetos e programas de inovação e/ou gestão de comunidades. Experiência em gestão de projetos visando o fomento e o amadurecimento do empreendedorismo tecnológico e universitário; Experiência em realização, gestão e	R\$ 4.900,00	1 – Gerir projetos visando o fomento e o amadurecimento do empreendedorismo; 2 – Gerir, organizar e acompanhar eventos na área de empreendedorismo tecnológico; 3 – Ministras palestras e aulas sobre empreendedorismo tecnológico; 4 – Definir diretrizes e normativas para a operacionalização dos ambientes de inovação por meio de planejamento estratégico e atualização tecnológica destes

		acompanhamento de eventos na área de empreendedorismo tecnológico; Oratória.		ambientes e laboratórios; 5 – Definir diretrizes e normativas para a gestão dos ambientes de inovação; 6 – Acompanhar e monitorar os serviços prestados pelos ambientes de inovação; 7 – Acompanhar e monitorar indicadores de desempenho e qualidade dos serviços prestados pelos ambientes de inovação; 8 – Captar parcerias com setor público e privado para melhoria da estrutura e gestão dos ambientes de inovação; 9 – Estabelecer parcerias estratégicas para potencializar resultados; 10 – Prospectar parceiros em potencial de maneira investigativa e estratégica; 11 – Realizar follow-up e após a efetivação da parceria, garantindo uma gestão de parcerias eficiente; 12 – Realizar benchmarking de práticas de aquisição e manutenção de parceiros 13 – Apresentar reporte de status das negociações, KPIs da operação, insights e sugestões para otimizar resultados diretamente para Gestão; 14 – Participar de reuniões de resultados e criação de planos de ação; 15 – Capacidade de trabalho colaborativo e em equipe; e 16 – Realizar outras atividades correlatas.
Analista de Ambientes de Inovação - Área II	Diploma de conclusão de Tecnologia da Informação ou Engenharia, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiências com incubadoras de empresas, startups, prestação de serviços técnicos de tecnologia, gestão de projetos na área comercial.		
Design e MKT Digital - Área I	Diploma de conclusão em Publicidade e Propaganda ou Comunicação e Jornalismo, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Conhecimento: softwares de edição de imagens e vídeos, softwares de animação.	R\$ 4.900,00	1 - Criar projetos de comunicação visual, desenhar logotipos, formatar qualquer tipo de material visual como panfletos, outdoors, páginas da internet, elaborar animações, planejamento e desenvolvimento de anúncios, cartazes e vinhetas para TV, comunicação, logotipos, ilustrações e interfaces. Habilidade de trabalhar com ferramentas gráficas locais (photoshop, ilustrador e inDesign ou similares) e em nuvem (canva, trakto, etc); 2 - Executar projetos, aperfeiçoamento, formulação, reformulação e elaboração de desenhos industriais ou sistemas visuais sob a forma de desenhos, diagramas, memoriais, maquetes,
Design e MKT Digital - Área II		Experiência em marketing digital, gestão e planejamento de campanhas. Experiência com o uso de ferramentas de marketing digital, como Google Analytics, Adwords e diversas outras. Noções de gestão de projetos.		
Design e MKT Digital - Área III		Experiência de 1 (um) ano em programas de inovação e/ou gestão de		

		<p>comunidades. Conhecimento de Conhecimento de gestão de projetos; Experiência em organização de eventos. Participação em projetos de voluntariado. Boa organização e comunicação para falar com palestrantes, participantes de eventos e parceiros; Boa redação para e-mails, mensagens, e outros textos; Boa articulação com os atores do ecossistema de inovação tecnológica de Goiás e do Brasil.</p>		<p>artes finais digitais, protótipos e outras formas de representação bi e tridimensionais; 3 - Realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgações de caráter técnico-científico ou cultural no âmbito de sua formação profissional; 4 - Realizar pesquisas e ensaios e experimentações em seu campo de atividade e em campos correlatos quando atuar em equipes multidisciplinares; 5 - Executar projetos de design; 6- Planejar e gerir as campanhas; 7-Acompanhar, monitorar e analisar dados referentes às campanhas e ações realizadas; 8- Entender o perfil do público-alvo, tais como as principais necessidades e hábitos; 9- Fazer a gestão das mídias sociais; 10- Elaborar textos e desenvolver peças de divulgação para as mídias sociais; 11- Pesquisar, planejar e propor estratégias de divulgação; 12- Monitorar o mercado, buscando oportunidades e dimensionando o potencial de projetos; 13- Elaborar e executar a atualização de relatórios e indicadores da área, acompanhando e analisando resultados, a fim de garantir o cumprimento de procedimentos, metas, e ações corretivas necessárias; 14- Realizar a interface com as demais áreas envolvidas no processo de implantação de projetos; 15- Auxiliar na elaboração de hipóteses para desenvolvimento do negócio e entendimento de potencial, viabilidade e melhoria de produtos; 16- Desenvolver apresentações executivas que visam a validação de novos projetos; 17 - Realizar outras atividades correlatas</p>
Engenharia - Área I	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Civil, expedido por Instituição	Experiência mínima de 1 (um) ano em Engenharia Civil. Experiência em AutoCAD, elaboração de projetos, planilhas orçamentárias,	R\$ 4.665,82	<p>1 - Elaborar, analisar projetos e termos de referência; 2 - Realizar estudos, pesquisas, gerenciamentos e avaliações de projetos; 3 - Verificar a adoção de efetivas</p>

	devidamente reconhecida pelo MEC, com registro profissional no CREA;	cronogramas e memoriais descritivos para contratação de serviços e compra de materiais.		ações preventivas ou corretivas; 4 - Realizar medições e atestar serviços executados; 5 -Elaboração de Projetos de Arquitetura, Fundações, Estruturas de Concreto e Estruturas Metálicas, Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Instalações Hidrossanitárias, Prevenção e Combate a Incêndio; 6 – Elaboração de Memória de Cálculo, Elaboração de Orçamentos, Composições de Serviços; 7 – Visitas Técnicas, Relatório de Vistoria, Fiscalização de Obras e elaboração de documentos para andamento dos projetos e obras; 8- Gerir contratos e convênios; e 9 - Realizar outras atividades correlatas.
Engenharia - Área II		Experiência mínima de 1 (um) ano em Engenharia Civil. Experiência em AutoCAD, elaboração de termos de referência e projetos básicos; conhecimentos das normas de licitações e contratos.		
Engenharia - Área III		Experiência em gerenciamento de projetos; acompanhamento e fiscalização de obras civis.		
Engenharia - Área IV	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Elétrica, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com registro profissional no CREA;	Experiência mínima de 1 (um) ano. Experiência em AutoCAD, elaboração de termos de referência; diagnósticos em eficiência energética; projetos elétricos e de sistemas fotovoltaicos; memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas para compra de materiais e contratação de serviços; acompanhamento e fiscalização de obras elétricas e de sistemas fotovoltaicos; análise de viabilidade técnica junto à distribuidora de energia elétrica.		
Técnico em Operações	Diploma de conclusão de Curso Técnico em Eletrotécnico, expedido pelo CRT	Experiência em participação de atividades de operação das instalações, equipamentos, painéis de controle, sistemas supervisórios e de monitoramento dentro dos padrões técnicos estabelecidos e das normas operacionais, controlando variáveis operacionais e observando existência de	R\$ 2.850,00	1 – Instalar, montar e operacionalizar manutenções elétricas; 2 – Garantir a geração, medição e distribuição de energia elétrica em equipamentos e painéis de controle; 3 – Conhecer todos os procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança no trabalho; 4 – Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações; 5 – Aplicar métodos e técnicas

		anormalidades, identificar problemas técnicos e realizar gestão para solução.		científicas e tecnológicas; 6 – Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas; e 7 – Realizar outras atividades correlatas.
Apoio Administrativo e Prestação de Contas- Área I	Diploma de conclusão de Ensino Superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência mínima de 1 (um) ano em apoio administrativo e gestão de contratos	R\$ 4.600,00	1 – Controlar a estruturação e organização de arquivos de documentos; 2 – Elaborar formulários, planilhas e outros documentos; 3 – Elaborar documentos oficiais; 4 – Atender ao público (telefone, e-mail); 5 – Redigir documentos e comunicados; 6 – Gerir, autuação e tramitação dos processos e documentos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI; 7 – Gerir contratos e convênios; e 8 – Realizar outras atividades correlatas.
Apoio Administrativo e Prestação de Contas -Área II		Experiência mínima de 1 (um) ano em prestação de contas. Conhecimento dos princípios fundamentais da administração pública / Conhecimentos gerais em contabilidade pública.		
Assessor Jurídico	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Direito expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência mínima de 06 (seis) meses em órgãos públicos, prestação de contas, práticas jurídicas na área pública. Elaboração de Contratos, Aditivos, Convênios e Instrumentos Congêneres. Elaboração de Editais de Licitação e Análise de processos licitatórios.	R\$ 4.900,00	1 – Auxiliar na elaboração de manifestações jurídicas e na produção de atos normativos; 2 – Auxiliar no controle de informações em sistemas jurídicos; 3 – Auxiliar na análise documentos, contratos, acordos e processos, sob os aspectos técnicos, administrativos, operacional e jurídico; 4 – Gerir, autuação e tramitação dos processos e documentos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI; e 5 – Realizar outras atividades correlatas.
Analista de Eventos – Área I	Diploma de conclusão em Publicidade e Marketing/ Turismo / Relações Públicas, com diploma ou certificado expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC	Experiência mínima de 6 (seis) meses em realização de eventos. Experiência em organização de eventos, realização de orçamentos, definição e avaliação de fornecedores, acompanhamento de montagem e desmontagem da logística dos eventos, garantia da qualidade dos serviços prestados e satisfação do cliente, organização de cerimonial, elaboração de	R\$ 4.600,00	1 – Prestar assistência na organização de eventos, acompanhar a montagem e desmontagem; 2 – Realizar cotações/propostas orçamentárias e controlar os processos desde a entrada do projeto até a finalização; 3 – Fazer cumprir o cronograma de atividades de produções dos eventos; 4 – Monitorar fornecedores de produtos, serviços contratados e horários para a realização de eventos; 5 – Executar os trabalhos nas fases, pré-evento, dia do evento e pós-evento; 6 – Organização de palco, luz,

		relatórios dos resultados dos eventos e acompanhar o estado dos locais destinados aos eventos, reorganização e distribuição de materiais relativos aos eventos; boa comunicação para falar com palestrantes, participantes de eventos e parceiros; boa redação para <i>e-mails</i> , mensagens, e outros textos.		temperatura de ar condicionado, camarim, foyer, banheiros, segurança e suprimento dos materiais necessários; 7 – Supervisionar o patrimônio utilizado durante os eventos; 8 – Participar de programa de treinamento, quando convocado; 9 – Gerir, autuação e tramitação dos processos e documentos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI; 10 – Gerir contratos e convênios; e 11 – Realizar outras atividades correlatas.
Analista de Eventos – Área II		Experiência mínima de 6 (seis) meses em realização de eventos. Experiência em organização de eventos, realização de orçamentos, definição e avaliação de fornecedores, acompanhamento de montagem e desmontagem da logística dos eventos, garantia da qualidade dos serviços prestados e satisfação do cliente, organização de cerimonial, elaboração de relatórios dos resultados dos eventos e acompanhar o estado dos locais destinados aos eventos, reorganização e distribuição de materiais relativos aos eventos; boa comunicação para falar com palestrantes, participantes de eventos e parceiros; boa redação para <i>e-mails</i> , mensagens, e outros textos. *Lotação no município de Anápolis.		
Desenvolvedor Web	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com Pós-Graduação na	Experiência desejável de 1 (um) anos com HTML 5, CSS 3, JavaScript e APIs Rest. Conhecimento das tecnologias TypeScript, Node.js, Apache, NGINX e ambiente Linux para gestão das aplicações web.	R\$ 5.500,00	1 - Escrever códigos bem estruturados, eficientes e testáveis utilizando as melhores práticas de desenvolvimento de softwares; 2 - Criar layout/interface de usuário de sites usando práticas padrão de HTML/CSS; 3 - Integrar dados de vários serviços de back-end e bancos de dados; 4 - Reunir e refinar especificações e

	<p>área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.</p>			<p>requisitos com base em necessidades técnicas; 5 - Criar e manter documentação de softwares; 6 - Ser responsável pela manutenção, expansão e escalabilidade do site; 7 - Manter-se atualizado sobre tecnologias emergentes e tendências da indústria e aplicá-las em operações e atividades; 8 - Cooperar com web designers para atender à concepção visual do projeto; 9- Gerir projetos; e 10- Outras atividades correlatas</p>
<p>Contador</p>	<p>Diploma de conclusão em Ciências Contábeis, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	<p>Experiência em Contabilidade ou Gestão Financeira, Especialização em auditoria, análise de balanço ou perícia contábil.</p>	<p>R\$ 4.600,00</p>	<p>1- Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; 2- Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira; 3- Formular pareceres e notas técnicas para dirimir possíveis dúvidas e, ou confrontações; 4- Atender as diretrizes e as orientações técnicas do órgão central de contabilidade do Estado; 5- Monitorar os custos operacionais, com a aplicação de metodologia de custeio por absorção, para assegurar a economicidade na gestão; 6-Examinar periódica e sistematicamente a consistência e a fidedignidade das informações financeiras e contábeis, sob a ótica das Normas Brasileiras de Contabilidade e demais itens normativos aplicáveis; 7- Prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e responsáveis por bens, direitos e obrigações do ente ou pelos quais responda; 8- Proceder à conferência das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demais demonstrativos e relatórios exigidos por lei; 9- Realizar outras atividades correlatas;</p>

Analista de Educação - Área I	Diploma de conclusão em Pedagogia, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência em gestão de plataforma Moodle Desejável: conhecimento de Canvas, Genially e ferramentas de videoconferência.	R\$ 4.900,00	<p>1 – Administrar a plataforma Moodle–AVEA, mantendo o cadastro de cursos, disciplinas, alunos, professores mediadores, turmas e demais cadastros e configurações necessárias para o adequado funcionamento da plataforma;</p> <p>2 – Acompanhar o cronograma de execução dos componentes dos cursos, postando os conteúdos e demais materiais didático–pedagógicos no AVEA em tempo hábil;</p> <p>3 – Supervisionar a funcionalidade e usabilidade dos materiais didático–pedagógicos dos cursos, bem como os recursos empregados na plataforma Moodle–AVEA;</p> <p>4 – Acompanhar o calendário acadêmico e preparar a plataforma Moodle–AVEA, interagindo com todos os envolvidos, para cumprir as datas estabelecidas;</p> <p>5 – Realizar a customização de plataforma Moodle–AVEA com elementos gráficos e efeitos elaborados, busca de imagens específicas, montagem de imagens, animações extensas, com sincronia de som, além de utilização de imagens com movimentos e templates com design gráfico;</p> <p>6 – Elaborar mini tutoriais para solucionar eventuais problemas para os usuários da plataforma;</p> <p>7 – Mediar o processo de seleção de mídias e TICs (tecnologias de informação e comunicação) adequadas a cada situação, considerando as estratégias de ensino e aprendizagem pertinentes à modalidade a distância e à viabilidade de inserção no Moodle;</p> <p>8 – Desenvolver mesmo que fora do horário comercial a manutenção dos serviços de acesso a plataforma Moodle pelos alunos e equipes pedagógica, mantendo–os on–line;</p> <p>9 – Realizar o serviço de manutenção da plataforma Moodle de ensino a distância com a instalação de infraestrutura necessária para suportar os serviços do sítio www.ead.go.gov.br.</p> <p>10 – Realizar trabalho colaborativo e em equipe;</p> <p>11 – Gerir projetos; e</p> <p>12 – Realizar outras atividades correlatas.</p>
Analista de Educação - Área II	Diploma de conclusão em Pedagogia, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência em coordenação pedagógica ou gestão escolar. Desejável: experiência em educação profissional tecnológica e escrituração acadêmica.		
Analista de Educação-Área III	Diploma de conclusão em Pedagogia, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência em coordenação de curso superior ou docência no ensino superior.		

Analista de Comércio Exterior	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Relações Internacionais, Comércio Exterior ou Administração ou outro curso Superior com pós-graduação em Comércio Exterior ou Negócios Internacionais, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência mínima de 06 (seis) meses em elaboração de pesquisas e análises em fontes de dados e plataformas estatísticas de comércio exterior e elaboração de relatórios.	R\$ 4.600,00	<ol style="list-style-type: none"> 1 – Elaborar pesquisas em fontes de dados e plataformas de informações estatísticas nacionais e internacionais de comércio exterior; 2 – Realizar análise de mercado específicas para segmentos de produtos//serviços ou setores específicos; 3 – Analisar aspectos regulatórios, legais e técnicos em normas, acordos e documentos internacionais; 4 – Produzir conteúdos informativos sobre oportunidades de negócios para setores específicos; 5 – Operar sistemas de gerenciamento de projetos; e 6 – Realizar outras atividades correlatas.
Especialista em Atração de Investimentos	Diploma de conclusão de Ensino Superior em Economia, Administração de Empresas, Relações Internacionais ou em qualquer outra área com pós-graduação em Gestão Financeira, Inteligência Competitiva ou afins, (com carga horária mínima de 360 horas) expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência desejável de 5 (cinco) anos em gestão de projetos de investimento, preferencialmente em projetos de inovação e tecnologia; habilidades em traduzir problemas de negócios em análise estruturada e dados em insights. Fluência na criação de relatórios e indicadores e resposta a perguntas complexas. Noções de gestão de projetos. Desejável: nível avançado em Inglês e Espanhol.	R\$ 4.600,00	<ol style="list-style-type: none"> 1 – Mapear e Identificar fontes de investimentos nacionais e internacionais como bancos, agências de fomento e fundos setoriais; 2 – Avaliar Editais das principais agências de fomento nacionais para orientar estruturação de projetos; 3 – Elaborar Estudo de Cenários sobre Panorama de Investimentos em Tecnologia e Inovação e Relatórios de Inteligência para atração de investidores; 4 – Elaborar Relatórios com Planilhas com gráficos e tabelas dinâmicos; 5 – Elaborar Pareceres técnicos para captação de recursos (Ex. FCO); 6 – Planejar e Coordenar Rodadas de Investimentos com parceiros nacionais e internacionais; 7 – Propor projetos de atração de investimentos em áreas específicas; 8 – Coordenar programas e projetos voltados para captação de recursos; e 9 – Realizar outras atividades correlatas.
Especialista em Análise de Dados e BI	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da	Experiência desejável de 3 (três) anos em análise de dados. Experiência com mineração de dados e análise de negócios. Habilidades em traduzir problemas de negócios em análise estruturada e dados em insights. Fluência na criação de	R\$ 6.000,00	<ol style="list-style-type: none"> 1 – Mapear as demandas de informações das áreas de negócio e seus processos, permitindo a identificação de tendências e a pronta tomada de decisões; 2 – Realizar consultas e criar objetos (tabelas, views, procedures, etc.) em bancos de dados utilizando a linguagem SQL; 3 – Construir ETL's (Extract, Transform e Load);

	<p>Informação (carga horária mínima de 360 horas), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	<p>relatórios e indicadores e resposta a perguntas complexas. Experiência com SQL, plataformas de Visualização de Dados, modelagem de dados e modelos dimensionais de banco de dados. Capacidade de trabalho colaborativo e em equipe. Noções de gestão de projetos.</p>		<p>4 – Construir base de dados analíticas (Data Warehouse); 5 – Extrair dados de diversos sistemas e integrar esses dados com foco na área de negócio; 6 – Transformar os dados em informações e dar insights para atender as expectativas das áreas de negócio, além de gerar as estatísticas básicas de gestão, de acordo com os dados explorados, sempre analisando e validando a integridade dos dados, alinhado a visão de negócio do projeto; 7 – Construir painéis (dashboards) utilizando ferramentas de BI; 8 – Realizar análise de dados, propor e construir visualizações de dados, aplicar técnicas e tecnologias para modelagem de dados, identificar tendências que possam ajudar na tomada de decisões de negócios para modernizar e melhorar os processos na organização; e 9 – Realizar outras atividades correlatas.</p>
<p>Especialista em Desenvolvimento de Software</p>	<p>Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	<p>Experiência desejável de 3 (três) anos em orientação objetos e padrões de projetos; em tecnologias como ASP.NET MVC 5 (Framework 4.5), PHP 7 (Slim Framework), Java 8 e 11, Spring Framework, Spring Boot 2, Maven, Git, GitFlow, Angular, TypeScript, JavaScript, Flutter, Python, NodeJS, Django, frameworks relacionados, Container (Docker), Kubernetes e/ou OpenShift, que utilizem banco de dados NoSQL, PostgreSQL e/ou Oracle 10g ou superior, Big Data e suas tecnologias; Conhecimento dos princípios que regem os modelos de maturidade em desenvolvimento de software (RUP, MPS.BR, CMMI-DEV, ISO/NBR 15504); Conhecimento em Automação de Testes, testes funcionais,</p>	<p>R\$ 8.300,00</p>	<p>1 – Codificar e testar rotinas, módulos e sistemas, incluindo manutenções corretivas e evolutivas, bem como desenvolvimento de novos produtos; 2 – Acompanhar todo o ciclo de vida desenvolvimento de softwares; 3 – Realizar testes unitários em ambiente de desenvolvimento; 4 – Revisar e otimizar códigos de maneira a torná-los mais eficientes; 5 – Encontrar bugs e propor plano de ação para correção; 6 – Participar de reuniões de acompanhamento do projeto, sugerindo melhorias e solucionando conflitos; 7 – Atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios; 8 – Utilizar metodologia ágil no desenvolvimento das aplicações, serviços, módulos e sistemas; 9 – Documentar as implementações realizadas; 10 – Trabalhar em projetos específicos de front-end, back-end e integração entre sistemas e módulos; e 11 – Realizar outras atividades correlatas.</p>

		<p>unitários, regressão, performance, caixa-preta, interface, integrados, ciclo de vida dos testes;</p> <p>Desejável ter conhecimento em:</p> <p>integração e automatização de processos BPMN e RPA, tecnologias de front end como Javascript, HTML, CSS;</p> <p>Angular e Typescript; modelagem e estruturação de dados; ferramentas de desenvolvedor disponíveis nos browsers de aplicações (Google Chrome e Mozilla Firefox); User eXperience (Experiência do Usuário), prototipação e ferramentas de edição de imagem; padrões de comunicação de aplicações distribuídas REST; ferramentas de controle de versão GIT e SVN;</p> <p>métodos ágeis, incluindo o Manifesto Ágil e framework Scrum;</p>		
Especialista em Análise de Sistemas	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	<p>Experiência desejável de 3 (três) anos em:</p> <p>Capacitação em Análise /Projeto Orientado a Objetos; e</p> <p>Teste/Qualidade de Software;</p> <p>Conhecimentos em Sistemas Operacionais Windows, Linux e MacOS;</p> <p>Inglês Técnico;</p> <p>* Conhecimentos e experiência em UML; ferramentas CASE de engenharia de software; ferramentas de gerenciamento de atividades (Redmine, etc.); técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas;</p> <p>* Conhecimentos em</p>	R\$ 8.300,00	<p>1 – Propor, planejar, acompanhar, executar e controlar projetos, processos e procedimentos que envolvam os sistemas;</p> <p>2 – Analisar, modelar e documentar processos de negócio e requisitos relativos aos sistemas, propondo novos modelos e soluções de automatização;</p> <p>3 – Elaborar procedimentos de execução, definir e realizar procedimentos de prototipação, homologação e testes referentes aos sistemas;</p> <p>4 – Elaborar e monitorar relatórios gerenciais – analíticos e técnicos –, dados estatísticos, gráficos, tabelas, apresentações, comunicados, manuais, normas e procedimentos;</p> <p>5 – Analisar e propor métodos e processos de trabalho, estudar tempos e parâmetros, monitorar e</p>

		<p>Processo de Desenvolvimento de Software e Métodos Ágeis (SCRUM, XP, KANBAN);</p> <p>* Desejável conhecimento em modelagem de processos (BPMN, Bizagi, etc.);</p> <p>* Desejável conhecimento em Testes de Software e de prototipação de telas</p>		<p>melhorar os processos;</p> <p>6 – Mensurar, estabelecer e monitorar metas e indicadores de desempenho dos projetos;</p> <p>7 – Realizar estudos de viabilidade e ações diversas relacionados à sistemas de informação;</p> <p>8 – Atuar na integração de sistemas e na proposição de alternativas de soluções tecnológicas, soluções de erros e problemas técnicos;</p> <p>9 – Realizar suporte técnico e orientação aos usuários internos e externos dos sistemas;</p> <p>10 – Trabalhar em conjunto com a área de infraestrutura a fim de planejar e propor soluções e questões relativas ao ambiente operacional dos sistemas; e</p> <p>11 – Realizar outras atividades correlatas.</p>
Especialista em Gestão de Projetos	<p>Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	<p>Experiência desejável de 3 (três) anos em:</p> <p>Definição e controle de evolução de escopo;</p> <p>Gestão de custos;</p> <p>Adequação da alocação de recursos;</p> <p>Gestão de entregáveis parciais (os famosos milestones);</p> <p>Preparação para as próximas tarefas;</p> <p>Pós-produção;</p> <p>Organização, Liderança, Comunicação, Negociação e Gestão de crises;</p> <p>Objetividade (identifica os problemas; propõe soluções; age quando é necessário, lidera a equipe rumo ao sucesso);</p>	R\$ 8.300,00	<p>1 – Planejar, executar e monitorar projetos específicos relacionados à tecnologia da informação e transformação digital;</p> <p>2 – Conduzir a idealização, o estudo, o planejamento e a implantação do projeto baseado nas boas práticas para gestão de projetos ágeis e tradicionais;</p> <p>3 – Elaborar e publicar os documentos do projeto no ambiente corporativo; assegurar que os projetos fiquem dentro do escopo, do custo e do prazo acordados;</p> <p>4 – Definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos; coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados;</p> <p>5 – Articular a comunicação interna e externa para garantir a visibilidade do projeto e das ações implementadas;</p> <p>6 – Elaborar cronograma;</p> <p>7 – Gerar relatórios periódicos;</p> <p>8 – Receber, avaliar e executar solicitações de mudanças;</p> <p>9 – Gerenciar as atividades definidas para mitigar e (ou) eliminar riscos; e</p> <p>10 – Realizar outras atividades correlatas.</p>
Especialista em Análise de Processos	<p>Diploma de conclusão de Ensino</p>	<p>Experiência desejável de 3 (três) anos em:</p> <p>Mapeamento de</p>	R\$ 8.300,00	<p>1 – Mapear fluxo das atividades e identificar falhas, a fim de estabelecer estratégias para solução de problemas</p>

	<p>Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	<p>processos e fluxograma; Análise de processos corporativos; Mapeamento de fluxo de atividades; Elaboração de procedimentos, modelos e instrumentos documentados em apoio a processos; Análise e diagnóstico de processos.</p>		<p>e melhoria contínua dos processos (AS-IS/TO-BE); 2 – Analisar e definir métodos e processos de trabalho, estudar tempos e parâmetros, monitorar os processos; 3 – Avaliar documentos de processos e padrões de desempenho; 4 – Criar modelos de estado atual (AS-IS) dos processos existentes; propor padrão de documentação dos processos mapeados; 5 – Realizar a implantação, monitoramento e execução do BPM; 6 – Dar suporte técnico e orientações no gerenciamento dos requisitos alinhados ao BPM; 7 – Realizar e acompanhar auditorias de processo e formalizar as necessidades apontadas por meio de relatórios; 8 – Auxiliar as áreas na criação de indicadores de desempenho de processos; 9 – Identificar evoluções e correções, promover a melhoria contínua dos processos, identificar processos críticos e promover a otimização; 10 – Identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de negócio, automatizados ou não, para alcançar resultados consistentes e alinhados com os objetivos estratégicos da organização; e 11 – Realizar outras atividades correlatas.</p>
Especialista em Experiência do Usuário (UX)	<p>Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), expedido por Instituição devidamente</p>	<p>Experiência desejável de 3 (três) anos em: Tipografia Aplicada; Teorias da imagem e cultura visual; Estudos cromáticos; Design de identidade visual; Design de interface; Pesquisa em design; Metodologia de projeto; Conhecimentos avançados em Adobe Illustrator; Conhecimentos avançados em Adobe Photoshop; Conhecimentos</p>	R\$ 4.000,00	<p>1 – Gerir projetos de interface, elaborar mapas de navegação do usuário, realizar testes de usabilidade, criação, desenvolvimento e implementação de protótipos e soluções de interface finais inovadoras e atraentes nos principais canais digitais do governo estadual (sites, apps, sistemas etc.); 2 – Apoiar a evolução e disseminação dos padrões de design do governo estadual; 3 – Apoiar, com o uso das melhores técnicas e metodologias, as atividades de transformação digital de serviços, com o foco na melhoria da experiência do usuário; 4 – Realizar oficinas de capacitação</p>

	reconhecida pelo MEC.	avançados em Adobe InDesign; Conhecimentos avançados em Adobe XD; Conhecimentos básicos em Adobe AfterEffects; Design com sensibilidade para interação dos usuários; Resolver problemas criativamente e de forma eficaz; Estudar e se atualizar de tendências, técnicas e tecnologias da área; Habilidades avançadas com ferramentas adobe de design gráfico e ferramentas de prototipação; Facilidade de entendimento do negócio lado a lado ao analista de sistema.		para gestores públicos sobre mapeamento e transformação da jornada do usuário de serviços públicos; 5 – Revisar e aprimorar metodologias de design thinking para melhoria da jornada do usuário de serviços públicos; 6 – Utilizar técnicas modernas para mapear jornadas dos usuários, propor e aprimorar padrões e processos de prestação de serviços públicos em canais digitais com base no entendimento das principais dores dos usuários e oportunidade de uso de novas tecnologias; 7 – Monitorar o comportamento do usuário em canais digitais de prestação de serviços públicos (site, aplicativos etc...); 8 – Conhecer, avaliar e disseminar o "Modelo de Custos" da transformação digital, com vistas a quantificar os impactos reais da transformação de serviços; 9 – Conhecer as melhores práticas e técnicas para gestão de conteúdos de serviço, apoiando os órgãos na melhoria das informações de serviços públicos disponíveis nos canais digitais de governo (portal, apps e outros); conhecer, avaliar, disseminar e aplicar o "Modelo de Satisfação do Usuário" para serviços em transformação digital, identificando tendências e oportunidades de melhoria de serviços; e 10 – Realizar outras atividades correlatas.
Especialista em Cibersegurança	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), expedido por	Experiência desejável de 3 (três) anos em Levantamento e Análise de Vulnerabilidades; Gestão de riscos de Segurança da Informação; Testes de Penetração	R\$ 8.300,00	1 - Trabalhar com SDLC - Ciclo de Desenvolvimento Seguro; 2 - conhecer redes Transmission Control Protocol/Internet Protocol Suite - TCP/IP; 3 - conhecer arquitetura de aplicações; 4 - auxiliar times de desenvolvimento a identificar possíveis riscos de segurança com uso de ferramentas de análise estática de código; 5 - utilizar ferramentas de Security Information and Event Management - SIEM para criar monitorações sobre eventos de segurança; 6 - conhecer programação com linguagens como Python, Java, C,

	Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.			<p>Ruby, PowerShell ou Shell scripting; 7 - ter experiência com API REST e integração de sistemas; 8 - ter conhecimento em aplicações mobile; 9 - encontrar e analisar vulnerabilidades; 10 - criar PoC (prova de conceito) sobre as vulnerabilidades encontradas; 11 - identificar situações e comportamentos suspeitos, seja de aplicações, seja com a investigação de um problema ou situação de fraude; 12 - compreender vários sistemas, como Linux, UNIX ou Cisco, com foco nas ferramentas GLPI, Zabbix e Grafana; 13 - ter experiência com avaliações de conformidade como OWASP, PCI, HIPAA ou NIST; 14 - monitorizar as operações e a infraestrutura de Tecnologia da Informação -TI para garantir a segurança; 15 - analisar possíveis vulnerabilidades; 16 - identificar, reportar e atuar ativamente em caso de incidentes relacionados à segurança; 17 - responsabilizar-se pela criação de estratégias de segurança; 18 - desenvolver programa de resposta de segurança em caso de violação ou incidente; 19 - realizar testes, investigar as violações e/ ou invasões se elas acontecerem; 20 - monitorizar e decidir sobre as ferramentas de segurança a serem usadas (por exemplo, criptografia de dados); 21 - executar auditorias de segurança de TI; 22 - manter-se atualizado com as últimas tendências e incidentes de segurança de TI; e 23 - garantir a conformidade com as políticas e os padrões de segurança.</p>
Especialista em Ciência de Dados	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de	Experiência desejável de 3 (três) anos em: Proficiência com frameworks de ciência de dados; Linguagens para	R\$ 8.300,00	<p>1 - Avaliar qualidade de dados; 2 - Levantar requisitos de soluções analíticas; 3 - Realizar análise exploratória dos dados;</p>

	<p>Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	<p>machine learning; Seleção e engenharia de features, modelagem estatística, aprendizado supervisionado e não supervisionado e validação de modelos; Familiaridade com bancos de dados relacionais, não relacionais e ETLs; Conhecimento em: Ferramentas de business intelligence (PowerBI); Python (flask, numpy, scipy, pandas, pyspark, matplotlib, seaborn, scikit-learn); Jupyter Notebook; Controle de versão (Git); Testes unitários, de integração e funcionais; Desenvolvimento e documentação de APIs RESTful; Linux (Ubuntu ou RedHat); Ecossistema Hadoop (HDFS, YARN, MAP REDUCE, Impala, Hive, HBase, Kudu, Spark, Kafka, Oozie); Metodologias ágeis de gestão de projeto (Scrum e Kanban); Desejável conhecimento em DevOps/DataOps; Containers (Docker); Inglês intermediário.</p>		<p>4 - Modelar/desenvolver Projeto de Machine Learning (estão inclusas nessas atividades as subatividades: engenharia de recursos [Feature Engineering], treinamento, seleção do modelo e avaliação do modelo); 5 - realizar Deploy do Modelo de Machine Learning; 6 - desenvolver visões em solução analítica; 7 - desenvolver processos para garantir a qualidade dos dados; 8 - realizar treinamentos, workshops, apresentações técnicas e repasses de conhecimento; 9 - estudar e prospectar novas soluções; 10 - realizar serviço de apoio e consultoria; 11 - elaborar documentação relacionada a atividades; e 12 - realizar atividades correlatas.</p>
<p>Especialista em Administração de Dados</p>	<p>Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), expedido por</p>	<p>Experiência desejável de 3 (três) anos em modelagem dados; Visualização de dados</p>	<p>R\$ 8.300,00</p>	<p>1 - auxiliar na construção do modelo de dados; 2 - criar e gerenciar repositório de modelos de dados; 3 - documentar padrões e metodologia para modelos de dados; 4 - avaliar qualidade de dados 5 - criar modelos físicos nas bases de dados; 6 - atuar na resolução de problemas relacionados aos modelos de dados; 7 - manter política de governança de dados; 8 - desenvolver mapeamento lógico de dados;</p>

	Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.			<p>9 - desenvolver processos para garantir a qualidade dos dados;</p> <p>10 - gerenciar os dados da base corporativa;</p> <p>11 - avaliar modelo de dados;</p> <p>12 - criar modelo de dados;</p> <p>13 - realizar treinamentos, workshops, apresentações técnicas e repasses de conhecimento;</p> <p>14 - estudar e prospectar novas soluções;</p> <p>15 - realizar serviço de apoio e de consultoria;</p> <p>16 - elaborar documentação relacionada a atividades;</p> <p>17 - criar e otimizar consultas em bases não relacionais;</p> <p>18 - definir e manter as estruturas/objetos das bases de dados não relacionais;</p> <p>19 - Administrar contas de usuários e senhas com as políticas de segurança e acesso a bases de dados não relacionais;</p> <p>20 - administrar o crescimento e o consumo de recursos das bases de dados não relacionais;</p> <p>21 - monitorar e manter objetos dos sistemas criados nas bases de dados não relacionais;</p> <p>22 - manter a documentação da política de segurança dos acessos, as bases de dados não relacionais e suas respectivas políticas de segurança lógica atualizadas;</p> <p>23 - realizar Health Checking em ambiente não relacional; e</p> <p>24 - realizar atividades correlatas.</p>
Especialista em Contratações de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de	Experiência desejável de 3 (três) anos em planejamento e realização de contratações de TIC	R\$ 6.000,00	<p>1- Apoiar, subsidiar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de planejamento de contratações públicas de TIC;</p> <p>2 - Apoiar, subsidiar e prestar suporte especializado às atividades de avaliação de contratações de TIC, principalmente quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e também quanto à aderência da contratação aos instrumentos de planejamento e</p>

	360 horas), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.			de governança definidos; 3 - apoiar, subsidiar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de estudos preliminares, análises de riscos, pesquisas de preços de mercado e elaboração de documentos de referência, com assistência aos gestores em suas contratações; e 4 - apoiar, subsidiar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, com assistência ao gestor e aos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições.
Especialista em Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação	Diploma de conclusão de Ensino Superior em área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (carga horária mínima de 360 horas), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	Experiência desejável de 3 (três) anos em planejamento de melhoria de processos de TI; Diagnóstico de nível de maturidade de governança de TI	R\$ 8.300,00	1 - Apoiar na proposição de novos processos ou adaptação de processos já existentes referentes a determinado domínio do modelo de referência Controle de Objetivos para a Informação e Tecnologia Relacionadas - COBIT; 2 - elaborar plano de melhoria dos processos de TI; 3 - elaborar diagnóstico de maturidade de governança de TI em relação ao modelo de referência COBIT; 4 - realizar a implantação de processos de determinado domínio do modelo de referência COBIT; 5 - elaborar diagnóstico de maturidade de gestão de TI em relação ao modelo de referência Information Technology Infrastructure Library - ITIL; 6 - elaborar proposta de implantação de novos processos ou adaptação de processos já existentes referentes a determinada fase do modelo de referência ITIL; 7 - elaborar/revisar método de avaliação de maturidade de TI, com base no modelo de referência ITIL; 8 - implantar processos de determinada fase do modelo de referência ITIL;

				<p>9 - elaborar plano de certificação de processo (ISO 9000/2000 ou ISO 20000 ou CMM ou CMMI ou ITIL ou COBIT ou ISO 27000 ou PMBOK) relacionada à tecnologia da informação;</p> <p>10 - executar plano de certificação de processo (ISO 9000/2000 ou ISO 20000 ou CMM ou CMMI ou ITIL ou COBIT ou ISO 27000 ou PMBOK) relacionada à Tecnologia da Informação;</p> <p>11 - apoiar a implementação das ações (plano de ação) que objetivem alcançar a maturidade de TIC desejada e atender às recomendações e às determinações dos órgãos de controle interno e externo;</p> <p>12 - apoiar a contratante na homologação de ferramentas de governança corporativa e alinhamento estratégico; e</p> <p>13 - apoiar a contratante na implantação de soluções de governança corporativa e alinhamento estratégico.</p>
--	--	--	--	--

3.5 Aos empregados contratados temporariamente que percebam remuneração inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será devido auxílio-alimentação, nos termos do art. 3º da Lei estadual n. 19.951, de 29 de dezembro de 2017.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO.

4.1. São requisitos para contratação:

- 4.1.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- 4.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;
- 4.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;
- 4.1.5. Possuir a escolaridade exigida para o cargo/função;
- 4.1.6. Ter disponibilidade para viagens no Estado de Goiás;
- 4.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 4.1.8. Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- 4.1.9. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10, da CRFB/88;
- 4.1.10. Não ser aposentado por invalidez;

4.1.11. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na CRFB/88;

4.1.12. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto estadual nº 7.587, de 30 de março de 2012, e suas alterações.

4.2. Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.3. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4. O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.5. Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.5.1. O contrato firmado nos termos deste edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.5.1.1. Pelo término do prazo contratual;

4.5.1.2. Por iniciativa do contratante, nos casos:

4.5.1.2.1. de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar na penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.5.1.2.2. de conveniência da administração;

4.5.1.2.3. do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.5.1.2.4. em que recomendar o interesse público;

4.5.1.3. Por iniciativa do contratado.

4.5.2. Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

4.5.3. Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.5.4. Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da contratação para os cargos deste edital, possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução e seus respectivos aditivos, ressalvadas, ainda, as acumulações de cargos/empregos previsto na constituição Federal.

4.5.4.1. O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

4.6. Fica resguardada para os casos de extinção de contrato tratados neste item a indenização de férias vencidas ou proporcionais e de décimo terceiro salário proporcional.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato nesta seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a Função escolhida, mencionados no quadro II.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html>, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.

- 5.4. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.5. O candidato deverá preencher os dados do formulário, anexar os documentos e enviar sua inscrição, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá enviar todos os documentos comprobatórios, no caso de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.
- 5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será deferida somente a última. As demais serão indeferidas.
- 5.8. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
- 5.9. Para receber a pontuação da graduação, especialização, mestrado, doutorado e/ou experiências profissionais cadastrados, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, o candidato DEVERÁ informá-los e anexar os documentos comprobatórios no momento da inscrição, seguindo as orientações do formulário.
- 5.10. O candidato que não informar, no momento da inscrição, os cursos, escolaridade e/ou as experiências profissionais desejadas, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero” na etapa da Análise Curricular.
- 5.11. O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.
- 5.12. Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidas.
- 6.2. As inscrições serão homologadas no dia previsto em cronograma e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no endereço eletrônico <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html>, em lista publicada e divulgada.

7. SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.
- 7.2. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inc. VIII do art. 37 da CRFB/88 e na Lei estadual nº 14.715 de 04 de fevereiro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.
- 7.3. Das vagas destinadas neste processo seletivo simplificado, apresentadas no quadro II deste edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei nº 14.715, de 2004.
- 7.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 3º da Lei nº 14.715, de 2004.
- 7.5. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.6. Resguardadas as condições especiais previstas em lei, também dispostas nos itens antecedentes, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular e na etapa de entrevista).
- 7.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento da inscrição, declarar que é candidato com deficiência, informar a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, e, ainda, anexar no formulário de inscrição o laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital.
- 7.8. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
- 7.8.1. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato e o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.8.2. Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.8.3. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

7.8.4. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;

7.8.5. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;

7.8.6. No caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;

7.8.7. Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência;

7.8.8. Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da perícia médica, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com o cargo/função pleiteado, nos termos dos arts. 5º e 6º da Lei nº 14.715, de 2004;

7.8.9. A perícia médica será realizada em local a ser divulgado no edital de convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

7.8.10. Na ocasião da perícia médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que foi enviado quando da inscrição;

7.8.11. Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares;

7.8.12. O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para ampla concorrência;

7.8.13. No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do processo seletivo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado;

7.8.14. Informações complementares constarão no edital de Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional.

8 DAS ETAPAS

8.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas:

8.1.1. 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

8.1.2. 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

9. DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

9.1. Para receber a pontuação da graduação, especialização, mestrado, doutorado e/ou experiências profissionais cadastrados, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, o candidato DEVERÁ informá-los, no momento da inscrição, seguindo as orientações do formulário.

9.2. O candidato que não informar, no momento da inscrição, os cursos, escolaridades e/ou as experiências profissionais desejadas, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero” na etapa da Análise Curricular.

9.3. Na data prevista para a publicação das inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada a Pontuação Geral dos Candidatos, com base nas informações do Formulário de Inscrição.

9.4. O candidato que obtiver a nota inferior a 10 (dez) pontos na Pontuação Geral da inscrição será eliminado do processo seletivo e não participará da 1ª Etapa – Análise Curricular.

9.5. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Análise Curricular os candidatos com melhor classificação na Pontuação Geral do Formulário, até o limite máximo de 10 (dez) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no quadro II deste edital, conforme o quadro a seguir:

QUADRO III – TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Análise Curricular	Total de Candidatos PCD na Análise Curricular	Total de Candidatos na Análise Curricular
Analista de Projetos - Área I	1	-	10	-	10
Analista de Projetos - Área II	1	-	10	-	10
Analista de Projetos - Área III	2	-	20	-	20
Analista de Projetos - Área IV	6	1	60	10	70
Analista de Projetos - Área V	1	-	10	-	10
Analista de Projetos - Área VI	1	-	10	-	10
Analista de Ambientes de Inovação - Área I	3	-	30	-	30
Analista de Ambientes de Inovação - Área II	1	-	10	-	10
Design e MKT Digital	5	-	50	-	50
Engenheiro - Área I	1	-	10	-	10
Engenheiro - Área II	1	-	10	-	10
Engenheiro - Área III	2	-	20	-	20
Engenheiro - Área IV	1	-	10	-	10
Técnico em Operações	1	-	10	-	10
Apoio Administrativo e Prestação de Contas - Área I	4	1	40	10	50
Apoio Administrativo e Prestação de Contas - Área II	2	-	20	-	20
Assessor Jurídico	5	-	50	-	50
Analista de Eventos	2	-	20	-	20
Desenvolvedor Web	2	-	20	-	20
Contador	1	-	10	-	10
Analista de Educação - Área I	2	-	20	-	20
Analista de Educação - Área II	2	-	20	-	20
Analista de Educação - Área III	1	-	10	-	10

Analista de Comércio Exterior	1	-	10	-	10
Especialista em Atração de Investimentos	2	-	20	-	20
Especialista em Análise de Dados e BI	4	-	40	-	40
Especialista em Desenvolvimento de Software	8	2	80	20	100
Especialista em Análise de Sistemas	2	-	20	-	20
Especialista em Gestão de Projetos	4	1	40	10	50
Especialista em Análise de Processos	2	-	20	-	20
Especialista em Experiência do Usuário (UX)	1	-	10	-	10
Especialista em Cibersegurança	2	-	20	-	20
Especialista em Ciência de Dados	2	-	20	-	20
Especialista em Administração de Dados	2	-	20	-	20
Especialista em Contratações de TIC	4	-	40	-	40
Especialista em Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação	3	-	30	-	30
TOTAL	85	5	850	50	900

9.6. Os candidatos que não forem selecionados na **Pontuação Geral** para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do processo seletivo.

9.7. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos, conforme quadro IV:

9.7.1. Cursos Complementares (5 pontos), Formação Acadêmica (12 pontos) e Experiência Profissional (33 pontos).

9.8. O candidato que não obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste processo seletivo.

9.9. O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular.

Quadro IV – Pontuação Geral dos cargos de nível superior e Técnico

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
No máximo 5 Cursos em áreas afins ao cargo/função.	1,0	5,0

Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas. Concluídos nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste edital.		
Subtotal Cursos	5,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Ensino Superior / Nível Técnico No máximo 01 Graduação. Graduação concluída na área do cargo/função escolhida.	2,0	2,0
Especialização No máximo 02 Especializações. Carga horária mínima de 360 horas. Especialização concluída na área do cargo/função escolhida.	3,0	6,0
Mestrado No máximo 01 Mestrado. Mestrado concluído na área do cargo/função escolhida.	2,0	2,0
Doutorado No máximo de 01 doutorado. Doutorado concluído na área do cargo/função escolhida.	2,0	2,0
Subtotal Formação	12,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
. Máximo de 60 meses. . Experiência na área de atuação do cargo escolhido. . Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste edital.	0,55	33,0
Subtotal Experiência	33,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50	

9.9.1. Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

9.9.1.1 – Para os cargos de nível superior:

I - Cursos Complementares: cada curso complementar valerá 1,0 (um) ponto, sendo pontuados até 5 (cinco) cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 359 (trezentas e cinquenta e nove) horas.

II – Formação Acadêmica:

a) Curso de Ensino Superior ou Técnico: valerá 2,0 (dois) pontos, desde que seja na área de atuação do cargo/função escolhido;

b) Curso de Especialização: valerá 3,0 (três) pontos, sendo pontuados até duas especializações, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 001, de 8 de junho de 2007;

c) Curso de Mestrado: serão atribuídos 2,0 (dois) pontos;

d) Doutorado: valerá 2,0 (dois) pontos, limitados a apenas um curso cada, todos deverão ser na área de atuação escolhida.

III – Experiência Profissional:

a) Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,55 (cinquenta e cinco centésimos) por mês trabalhado, a experiência deverá ser na área de atuação do cargo/função escolhido. Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste edital.

b) Não será aceita experiência profissional em docência ou pesquisa, com exceção para o cargo de Analista de Educação- Área III;

- c) A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente a 30 (trinta) dias. Só serão aceitos meses completos;
- d) Caso o candidato apresente formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas, que não as solicitadas, a pontuação será revista pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular;
- e) Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período.

9.10. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.10.1. A inscrição somente será validada pela comissão se anexados no momento do cadastro no formulário, os seguintes documentos comprobatórios:

<p>Requisitos Exigidos (Ver Itens 3 e 4 deste edital)</p>	<p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior/técnico, conforme o cargo/função escolhido. É OBRIGATÓRIO anexar no formulário de inscrição a cópia do documento de conclusão do curso superior ou dos cursos técnicos para verificação do ano de sua conclusão. No ato de contratação o candidato deverá apresentar, ainda, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao conselho da categoria, nos cargos especificados no Quadro II, se assim exigirem.</p>
<p>Formação Acadêmica</p>	<p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado. Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC..</p>
<p>Experiência Profissional</p>	<p>* No Setor Privado: Preencher, assinar e anexar no formulário de inscrição a Declaração de Experiência no Setor Privado, disponível no subitem 9.10.8.1 deste edital, declarando ter trabalhado no setor privado e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da: - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional; ou - Contrato de trabalho ACRESCIDA da cópia do último contracheque recebido ou de declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datada e assinada pelo titular da Instituição ou da área de pessoal ou da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado.</p> <p>* No Setor Público Preencher, assinar e anexar no formulário de inscrição a Declaração de Experiência no Setor Público, disponível no subitem 9.10.8.2 deste edital, declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a instituição e a unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada de: - Contrato de trabalho ACRESCIDA do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado; ou - Declaração ou certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo titular da instituição ou da área de pessoal ou da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado.</p> <p>* Profissional Autônomo/ Liberal</p>

<p>- Preencher, assinar e anexar no formulário de inscrição a Declaração de Experiência como Profissional Autônomo/Liberal, disponível no subitem 9.10.8.3 deste edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que DEVERÁ vir acompanhada de:</p> <p>- Comprovações de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART ou CAT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato.</p> <p>Quando se tratar de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas Art's que tiverem tido baixa; ou</p> <p>Atestado de capacidade técnica fornecida pelo contratante, onde constem informações relacionadas ao tipo de serviço prestado e a função exercida, período de prestação do serviço (com início e fim, se for o caso), vinculando o nome de pessoa física do prestador.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado.</p>
--

9.10.2. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição as Declarações (no caso da comprovação da experiência 9.10.2. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição as declarações (no caso da comprovação da experiência profissional) e os documentos comprobatórios da graduação, dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais.

9.10.3. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, se prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do processo.

9.10.4. Os documentos serão analisados e avaliados pela comissão especial do processo seletivo e o resultado publicado no endereço eletrônico <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html>, conforme data prevista no cronograma deste edital.

9.10.5. Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis serão desclassificados.

9.10.5.1. Durante o período de Análise Curricular a comissão especial poderá considerar outros documentos que não sejam os mencionados neste edital (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

9.10.6. O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais validados pela comissão especial do processo seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

9.10.7. O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste edital.

9.10.8. MODELOS DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.10.8.1. Modelo de Declaração de Experiência no Setor Privado:

MODELO I **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho ou contrato, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

9.10.8.2. Modelo de Declaração de Experiência no Setor Público:

MODELO II
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

9.10.8.3. Modelo de Declaração de Experiência como Profissional Autônomo / Liberal:

MODELO III
DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, declaro ter experiência como Profissional Autônomo ou Liberal, nos termos seguintes:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021..

Assinatura do Candidato

10. DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

10.1. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a entrevista os candidatos com melhor classificação na Análise Curricular, até o limite máximo de 5 (cinco) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no Item 3 deste edital, conforme o quadro abaixo:

QUADRO VI TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DAS ENTREVISTAS

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Entrevista	Total de Candidatos PCD na Entrevista	Total de Candidatos na Entrevista
Analista de Projetos - Área I	1	-	5	-	5
Analista de Projetos - Área II	1	-	5	-	5
Analista de Projetos - Área III	2	-	10	-	10
Analista de Projetos - Área IV	6	1	30	5	35
Analista de Projetos - Área V	1	-	5	-	5
Analista de Projetos - Área VI	1	-	5	-	5
Analista de Ambientes de Inovação - Área I	3	-	15	-	15
Analista de Ambientes de Inovação - Área II	1	-	5	-	5
Design e MKT Digital - Área I	2	-	10	-	10
Design e MKT Digital - Área II	1	-	5	-	5
Design e MKT Digital - Área III	2	-	10	-	10
Engenheiro - Área I	1	-	5	-	5
Engenheiro - Área II	1	-	5	-	5
Engenheiro - Área III	2	-	10	-	10
Engenheiro - Área IV	1	-	5	-	5
Técnico em Operações	1	-	5	-	5
Apoio Administrativo e Prestação de Contas - Área I	4	1	20	5	25
Apoio Administrativo e Prestação de Contas - Área II	2	-	10	-	10
Assessor Jurídico	5	-	25	-	25
Analista de Eventos - Área I	1	-	5	-	5

Analista de Eventos - Área II	1	-	5	-	5
Desenvolvedor Web	2	-	10	-	10
Contador	1	-	5	-	5
Analista de Educação - Área I	2	-	10	-	10
Analista de Educação - Área II	2	-	10	-	10
Analista de Educação - Área III	1	-	5	-	5
Analista de Comércio Exterior	1	-	5	-	5
Especialista em Atração de Investimentos	2	-	10	-	10
Especialista em Análise de Dados e BI	4	-	20	-	20
Especialista em Desenvolvimento de Software	8	2	40	10	50
Especialista em Análise de Sistemas	2	-	10	-	10
Especialista em Gestão de Projetos	4	1	20	5	25
Especialista em Análise de Processos	2	-	10	-	10
Especialista em Experiência do Usuário (UX)	1	-	5	-	5
Especialista em Cibersegurança	2	-	10	-	10
Especialista em Ciência de Dados	2	-	10	-	10
Especialista em Administração de Dados	2	-	10	-	10
Especialista em Contratações de TIC	4	-	20	-	20
Especialista em Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação	3	-	15	-	15
TOTAL	85	5	425	25	450

10.2. Os candidatos que não forem convocados para a etapa de entrevistas serão eliminados do processo seletivo.

10.3. As entrevistas ocorrerão presencialmente ou *on-line*, nas datas previstas no cronograma deste edital, de acordo com local, critérios e horários a serem divulgados no edital de convocação para a entrevista.

10.4. A etapa de entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

- 10.5. A entrevista será realizada por banca examinadora constituída por portaria específica do Secretário da SEDI.
- 10.6. A comissão do processo seletivo não concederá ao candidato o direito ao reagendamento da entrevista.
- 10.7. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará em sua eliminação automática.
- 10.8. Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional em relação às atribuições do cargo/função pleiteado. As questões aplicadas na entrevista serão padronizadas por cargo/área.
- 10.9. As experiências mencionadas para cada cargo/função no quadro do item 3 deste edital serão averiguadas no momento da entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.
- 10.9.1. Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.
- 10.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos nesta etapa.
- 10.11. Os resultados preliminar e definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista neste edital.
- 10.12. Informações complementares acerca da etapa de entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

11. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

11.2. Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste processo seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no item 3 deste edital, conforme o cargo/função escolhido.

11.3. Os candidatos aprovados na etapa de entrevista, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**

11.4. Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, mediante o surgimento de vagas, a critério da Administração Pública.

11.5. Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do processo seletivo.

11.6. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.7. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

11.7.1. Maior nota na entrevista;

11.7.2. Maior nota na Análise Curricular;

11.7.3. Maior idade.

11.8. O resultado preliminar e final do processo seletivo serão divulgados na data especificada no cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, a data de nascimento e as notas obtidas na análise curricular e entrevista. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos candidatos com deficiência.

11.9. O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.10. A homologação do resultado final do processo seletivo é de competência do Secretário de Estado da Administração juntamente com o Secretário de Estado da SEDI.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

12.1.1. Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

12.1.2. Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;

12.1.3. Resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular;

12.1.4. Resultado preliminar da 2ª Etapa – Entrevista;

12.1.5. Resultado preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

12.1.6. Resultado preliminar do certame.

12.2. Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

12.3. Para a apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

12.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital.

12.5. Os recursos deverão ser feitos pelo *e-mail* pss.sedi.go@goias.gov.br, com assunto: Recurso (*etapa a que se refere*).

12.6. Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este edital, não serão analisados.

12.7. Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

12.8. Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial para o Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.9. A decisão dos recursos será respondida por *e-mail* exclusivamente ao interessado, a partir da data e horário especificados no cronograma.

13. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

13.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste edital e ainda aquele que:

13.1.1. Não atender às datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, divulgadas nos termos deste edital;

13.1.2. Obter nota inferior a 10 (dez) pontos na pontuação geral da inscrição dos candidatos;

13.1.3. Não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;

13.1.4. Obter nota inferior a 5 (cinco) pontos na 1ª Etapa – Análise Curricular;

13.1.5. Não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;

13.1.6. Não comparecer ou participar da entrevista;

13.1.7. Obter nota inferior a 20 (vinte) pontos na 2ª Etapa – Entrevista;

13.1.8. Não comparecer na Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.9. Possuir deficiência incompatível com as atividades do cargo/função escolhido, conforme Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.10. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do processo seletivo;

13.1.11. Apresentar declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

14. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo/função até o limite do prazo de validade do processo seletivo, observando-se o exclusivo interesse da SEDI.

14.2. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

14.3. A convocação é de responsabilidade da SEDI.

14.4. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

14.5. A convocação será divulgada por meio de edital, publicado no endereço eletrônico da SEDI <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html>.

14.6. O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no edital de convocação.

14.7. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.

14.8. No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.9. As vagas ofertadas neste edital são para o município de Goiânia, com exceção do cargo Técnico em Operações e Analista de Eventos – Área II, que será no município de Anápolis, porém todos na Secretaria de Desenvolvimento e Inovação – SEDI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

15.2. As disposições e instruções contidas nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial para o Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html> são normas que passarão a integrar o presente edital.

15.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos editais de convocação deste certame.

15.4. O endereço eletrônico do certame é <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/processos-seletivos2.html>.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Processo Seletivo.

15.6. Após a homologação final do processo seletivo, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais na SEDI.

15.7. Após a homologação do resultado final deste processo seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a comissão especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste edital.

Goiânia, 21 de outubro de 2021.

Marcio César Pereira
Secretário de Desenvolvimento e Inovação